



PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 85/2025

Retifica o Decreto n° 69/2025 para substituição de designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG, Biênio 2023 a 2025, sendo os representantes da Sociedade Civil eleitos no Processo Eleitoral e os representantes do Governo conforme indicação.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal **Lei N° 3.213/2010, alterada pelas leis N° 3.614/2016 N° 3.690/2018, N° 3.837/2021 e N° 3.939/2023**, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG, como representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil e do Governo, os seguintes conselheiros:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO

5. Secretaria m. De obras Públicas e Defesa Social:

Onde Lê:

Titular: Rinaldo Amato de oliveira,

Lê-se:

Titular: Marina Miranda Martins.



PODER EXECUTIVO

6. Secretaria M. de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios:

Onde Lê:

Titular: João Paulo de Paula Ramos,

Lê-se:

Titular: João Paulo de Paiva Ramos.

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

04. Projeto Cristo em Ação:

Onde Lê:

Titular: Sidineia Amond Ferreira Silva,

Lê-se:

Titular: Renata Campos Moreira;

Onde Lê:

Suplente: Renata Campos Moreira,

Lê-se:

Suplente: Maiara Freitas dos Santos Martins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Caratinga/ MG.

Caratinga, 11 de fevereiro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal